

“	109.413-X	Maria C. C. Lima Mororó	20 hs	20 hs
“	110.600-7	Maria Alcioneida M. de Castro	20 hs	20 hs
“	068.064-8	Maria das Graças Santos Chaves	20 hs	20 hs
“	105.230-6	Maria de Fátima de Castro Lima	20 hs	20 hs
“	061.541-2	Marlene Silva Costa	20 hs	20 hs
“	113.015-3	Najra F. B. Barbosa	20 hs	-
“	083.777-6	Sandra Maria de Araújo Luz	20 hs	20 hs
“	070.347-8	Vera Lúcia Emídio Rios	20 hs	20 hs
Floriano	37.250-8	Ambrósia Nascimento Silva	40 hs	-
“	048.337-X	Elisabete dos S. A. Pires	40 hs.	-
“	87.524-4	Elma Macêdo de Sousa	40 hs	-
“	86.440-4	Francisca Alves de Oliveira Lima	40 hs	-
“	114.701-3	Isonete Campos Feitosa	40 hs	-
“	73.903-X	Lígia Maria de Almeida Ramos	40 hs	-
“	57.058-3	Maria Aparecida S. Procópio	40 hs	-
“	55.499-5	Maria Lídia M. Batista	40 hs	-
“	57.257-8	Maria Miranda da Cunha	40 hs	-
“	106.601-3	Maria Nazaré de A. Moura	20 hs	-
“	103.390-5	Osmalina Freitas Dias	40 hs	-
“	84.499-3	Raimunda N. do Nascimento	40 hs	-
R Grande	072.577-3	Joana D'arc R. Machado	40 hs	-

VIGÊNCIA: 31/12/2.004

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2.004

SIGNATÁRIO: Antonio José C. B. Medeiros - Sec. da Educação.
Antonio José de Moraes Souza - Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONVÉNIO Nº 091/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 091/2004, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Cajeiro da Praia - PI, C.G.C. Nº 01.612.620/0001-44

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objeto a Colaboração técnico-pedagógico-administrativa entre a Secretaria de Educação do Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Cajeiro da Praia - PI, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica.

Cessão Mútua de Professores com ônus para os órgãos de origem, para exercer suas atividades junto aos referidos poderes, conforme relacionado abaixo:

Do Estado p/ o Mmunicípio de acordo com o Convênio nº 091/2004

01 Osavanilde Aranha Silva 051.724-X 40 horas
02 Leonilde Fialho de Mesquita 105.219-5 20 horas
03 Vânia Regina de Carvalho Ribeiro 101.115-4 40 horas
04 Cláudio Fontenele de Araújo Sousa 058.418-5 20 horas

Do Mmunicípio p/ o Estado de acordo com o Convênio nº 091/2004

01 Michela Carmem Cardoso Sales
02 Gilberto Padilha Neves da Silva
03 Daniela Silva Gomes
04 Ana Cláudia Lopes Ribeiro

DATA DA ASSINATURA: 18 / Maio/ 2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS - Secretário da Educação
VICENTE JOSÉ DOS S. RIBEIRO - Pref. Municipal

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONVÉNIO Nº 155/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 155/2004, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uruçuí - PI, C.N.P.J. Nº 00.665.673/0001-60

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Uruçuí- PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Pe. Antonio Di Lella".

MARIA DA CONCEIÇÃO N. COSTA 045.943-7 40 HORAS
FELENICE GOMES SÓARES 136.727-7 20 HORAS
MARIA DAS N. NUNES VIEIRA 136.730-7 20 HORAS
LUIZA DE MARILAC BORGES FORMIGA 078.489-3 40 HORAS
MARIA DO P. SOCORRO F. LOPES 147.791-3 20 HORAS
TEREZINHA DE F. MONTEIRO 147.387-5 20 HORAS
ORLETE ALMEIDA ROCHA 147.367-X 20 HORAS
MARIA FELIX NUNES VIEIRA 147.375-1 20 HORAS

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 / 06 / 2.004

SIGNATARIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.
DAMARIS KUDIESS – Pres. da APAE de Uruçuí-PI.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONVÉNIO Nº 164/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 164/2004, celebrado entre a SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS – PI, C.N.P.J. Nº 01.612.579/0001-06.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnico Financeira que visa a Manutenção do Transporte Escolar para 184 (cento e oitenta e quatro) alunos do Ensino Fundamental, residentes na zona rural do município de Curralinhos – PI, para escolas localizadas na sede do mesmo, com recursos oriundos do FUNDEF. – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais).

A SEDUC processará a liberação dos recursos em 08 (oito) parcelas iguais, no valor de R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais) cada.

FONTE DE RECURSO: FUNDEF – (115)

VIGÊNCIA: 31 / 12 / 2.004

DATA DA ASSINATURA: 30/ Junho/ 2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO J C B MEDEIROS – Sec. da Educação.
HERMES P. DE ARAÚJO SANTOS - Pref. Municipal

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 166/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 166/2004, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos –APADA, em Teresina- PI., C.N.P.J. Nº 41.263.575/0001-84

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos – APADA de Teresina - PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Casa do Silêncio".

RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFESSORES CEDIDOS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE TERESINA-PI, DEACORDO COM O CONVÊNIO Nº 166/2004

EROTILDES SILVA S. D. ARAÚJO 068.677-8 20 HORAS

MARIA DO AMPARO MORAIS I 059.004-5 40 HORAS

LEONICE M. DOS S. SILVA 099.053-1 40 HORAS

LIDIANE DE A NASCIMENTO 099.052-3 40 HORAS

ADEMILDES ROSA DA SILVA 077.084-1 40 HORAS

MARIA DO S. SÁ FREITAS 074.061-6 40 HORAS

MARIA DE LOURDES R. SOARES 070.410-5 40 HORAS

CRISTINA MARIA DA LUZ FREITAS 076.188-5 40 HORAS

RAIMUNDA MARIA LIMA 060.029-6 40 HORAS

MARIA DO P. SOCORRO M. LEMOS 136.387-5 20 HORAS

MARIA DE LOURDES A. DA SILVA 058.729-0 20 HORAS

DELZUITA DA SILVARIOS 067.641-1 20 HORAS

LUZINEIDE O. DE OLIVEIRA 061.795-4 20 HORAS

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 / 07 / 2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.

MARY MACHADO DE CALDAS BRITO DE LIMA - Presidente da APADA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 168/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 168/2004, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulistana - PI., C.N.P.J. Nº 03.190.937/0001-65

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Paulistana- PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Tia Bebê".

ANTONIA DO SOCORRO SILVA 051.900-6 40 HORAS

ANDREA MARIANO A. GERICÓ 117.877-6 20 HORAS

VANIA MARIA DA SILVA 046.318-3 20 HORAS

JULIANA RAMOS FERREIRA 113.649-5 20 HORAS

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 / 07 / 2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.

Pe. GREGÓRIO LEAL LUSTOSA – Pres. da APAE de Paulistana-PI.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 017/2004 – C.GC 01.612.620/0001-44

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 01 ao Convênio 017/04, celebrado entre a Secretaria da Educação e Cultura do Estado Piauí e a Prefeitura Municipal de Cajeiro da Praia-PI.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto a Prorrogação do Convênio Nº 017/2004, compreendendo as reformas da Unidade Escolar Anatônio Thiers Carneiro, Unidade Escolar Euclides da Cunha, Unidade Escolar Eulídio Carvalho, Unidade Escolar Raimundo Machado, Unidade Escolar Manoel Costa, Unidade Escolar João Florêncio de Sousa, Unidade Escolar José Adrião de Araújo, Unidade Escolar Maria F. do Nascimento, Unidade Escolar José Durval de Brito, Unidade Escolar Arlindo Sampaio, Unidade Escolar Iracema Sousa de Araújo, Unidade Escolar 1º e 2º Graus Oscar Lima, localizadas na zona urbana e na zona rural do município de Cajeiro da Praia, (projeto integrante do Plano de Trabalho integrante deste instrumento), com recursos financeiros do Convênio FNE nº 882005/2003 da Escola Básica Ideal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio Nº 017/04, por mais 60 (Sessenta) dias, a contar da data de 30/07/2004 até 30/09/2004.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 17.08.2004

SIGNATÁRIOS: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS - Sec. de Educação

VICENTE JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO - Prefeito